



**POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS**



VISTO

Em: ___/03/2020

*Diretor de Administração e
Finanças/PMPI*

Nota para Publicação n.º 001/2020 – DAF/DPL/SConv

A Diretoria de Administração e Finanças da Polícia Militar do Piauí – DAF, através da Seção de Convênios informa a todos os Comandantes de OPMs do Interior do Estado que fora autorizado, através da Lei n.º 7.341/2020, a celebração de convênios entre a Instituição e os municípios do Estado, visando a ampliação dos serviços de policiamento ostensivo mediante atividades delegadas.

Nesse sentido, orienta-se que os interessados procurem a Seção de Convênios/DAF/PMPI para maiores informações sobre os procedimentos de formalização desses ajustes, sendo vedadas pactuações diretamente pela OPMs locais, já que estes se darão entre o Estado do Piauí e o Município.

**Francisco Jorge Alves *Felipe* – Cel PM
Gestor Administrativo do Convênio STRANS/PMPI**